DECRETO Nº 1.413, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.259, de 14/12/2020, art. 7º, incisos I e IV, um crédito suplementar no valor de R$ 3.108.095,41 (três milhões, cento e oito mil, noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotação nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, incisos II e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de dezembro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

CABREÚVA

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 089
Data: 17/12/2021

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 1413/2021
Lei Orçamento: 2259/2020

Histórico: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	176	06.07.18.541.6006.2.224.337170.01.1100000	1.543.264,24	Excesso de Arrecadação		
2	1387	09.36.12.365.2002.2.061.319011.02.2730000	1.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	2	02.01.04.122.7009.2.290.319013.01.1100000
3	1151	05.01.28.846.7006.2.295.339091.01.1100000	87.500,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	993	09.21.12.361.2001.2.041.449052.01.2200000
4	64	05.01.28.846.7006.2.295.319091.01.1100000	201.200,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	993	09.21.12.361.2001.2.041.449052.01.2200000
5	148	06.03.15.452.5001.1.090.446783.01.1100000	339.270,37	Anulação Parcial ou Total de Dotação	423	09.01.12.364.2005.2.073.339018.01.1100000
6	393	08.21.10.301.1001.2.321.336783.01.3100000	195.994,84	Anulação Parcial ou Total de Dotação	498	09.41.12.365.2002.1.006.449051.01.2120000
7	169	06.07.18.541.6006.1.091.446783.01.1100000	48.548,29	Anulação Parcial ou Total de Dotação	498	09.41.12.365.2002.1.006.449051.01.2120000
8	149	06.03.15.452.5001.2.320.336783.01.1100000	260.229,31	Anulação Parcial ou Total de Dotação	562	10.01.13.392.3001.2.103.319011.01.1100000
9	149	06.03.15.452.5001.2.320.336783.01.1100000	251.736,62	Anulação Parcial ou Total de Dotação	39	04.01.04.122.7007.2.293.319011.01.1100000
10	149	06.03.15.452.5001.2.320.336783.01.1100000	65.549,35	Anulação Parcial ou Total de Dotação	993	09.21.12.361.2001.2.041.449052.01.2200000
11	204	06.07.18.541.6006.2.322.336783.01.1100000	109.802,39	Anulação Parcial ou Total de Dotação	475	09.23.12.366.2001.2.042.319011.01.2200000
12	60	05.01.28.843.9002.0.006.329022.01.1100000	4.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	2	02.01.04.122.7009.2.290.319013.01.1100000

Total Decreto..... 3.108.095,41